

RESOLUÇÃO Nº 470

ORÇAMENTO-PROGRAMA 2012-2013

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Décima Sexta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc. 349 (11), “Orçamento-Programa para o biênio 2012-2013”,

CONSIDERANDO:

Que a Convenção do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) estabelece:

- Em seu artigo 8.b, que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) terá como atribuição “aprovar o Orçamento-Programa bienal e fixar as cotas anuais dos Estados membros”; e
- Em seu artigo 23, que “os Estados membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, conforme o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos”;

Que o Diretor-Geral apresentou a proposta do Orçamento-Programa 2012-2013 à consideração da Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo, atendendo aos requisitos de estrutura e conteúdo estabelecidos nas normas vigentes;

Que o documento IICA/JIA/Doc. 349 (11), “Orçamento-Programa para o biênio 2012-2013”, incorpora os acordos da Resolução IICA/CE/Res. 540 (XXXI-O/11) da Trigésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão Executiva; e

Que a proposta incorporou, na condição de contribuições voluntárias de sobrecotas, US\$338.400 em 2012 e US\$458.200 em 2013, que serão aportados por Argentina, El Salvador, Guatemala, México, Panamá, Paraguai e Uruguai, e que Belize ofereceu seu apoio à proposta que a Direção-Geral apresentou na Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo,

RESOLVE:

1. Aprovar a dotação do Fundo Ordinário do Orçamento-Programa 2012-2013 do Instituto no total de US\$33.789.600 para 2012 e de US\$33.909.400 para 2013, financiados com a contribuição de cotas dos Estados membros no valor de US\$27.689.600 em 2012 e US\$27.809.400 em 2013, segundo os montantes indicados na escala de cotas adjunta como “Anexo A”, que inclui as cotas atribuídas e as contribuições de sobrecotas e receitas diversas somando US\$6.100.000 anuais, compostos de US\$3.500.000 de receitas previstas por ano e do uso de até US\$2.600.000 anuais do Fundo de Receitas Diversas.
2. Aprovar o uso dos recursos do Orçamento-Programa 2012-2013 em conformidade com as dotações para cada um dos capítulos, objetos e prioridades detalhadas no documento IICA/JIA/Doc. 349 (11), "Orçamento-Programa para o biênio 2012-2013", cujo resumo por capítulo figura como “Anexo B” desta resolução.
3. Agradecer às autoridades de Argentina, El Salvador, Guatemala, México, Panamá, Paraguai e Uruguai pela contribuição voluntária de recursos de sobrecotas que efetuarão no biênio 2012-2013, a qual fortalece o financiamento da execução de ações prioritárias de cooperação técnica do IICA nas Américas.
4. Autorizar o Diretor-Geral a efetuar transferências entre os capítulos do Orçamento-Programa, desde que o total delas não aumente nem diminua os capítulos em mais de 10% e não afete substancialmente as prioridades aprovadas.
5. Autorizar o Diretor-Geral a realizar os ajustes necessários na alocação de recursos aprovados por esta resolução no caso de as receitas de algum dos exercícios orçamentários do biênio 2012-2013 serem inferiores aos estimados e pedir-lhe que informe essa circunstância eventual ao Comitê Executivo e à JIA.
6. Encarregar o Diretor-Geral de integrar ao Subfundo de Trabalho do Fundo Ordinário qualquer contribuição de recursos do Fundo Ordinário recebida que ultrapassasse o total aprovado para o biênio 2012-2013, bem como os saldos de dotações não exercidas e não comprometidas.

ANEXO A

Escala de Cotas dos Estados Membros, Sobrecota e Receitas Diversas 2012 e 2013 (US\$)

ESTADOS MEMBROS	2012		2012			2013				VARIÇÕES			
	OEA ¹	IICA				IICA				2012-2011		2013-2012	
	%	%	COTA FIXADA	SOBRE-COTA	TOTAL COTAS	%	COTA FIXADA	SOBRE-COTA	TOTAL COTAS	US\$	%	US\$	%
			US\$ ³	US\$ ³	US\$ ³		US\$ ³	US\$ ³	US\$ ³				
Antigua e Barbuda	0,022	0,022	6.100	0	6.100	0,022	6.100	0	6.100	48	0,8%	0	0,0%
Argentina	2,408	2,408	662.400	220.900	883.300	2,408	662.400	220.900	883.300	-4	0,0%	0	0,0%
Bahamas	0,062	0,062	17.100	0	17.100	0,062	17.100	0	17.100	-4.082	-19,3%	0	0,0%
Barbados	0,045	0,045	12.400	0	12.400	0,045	12.400	0	12.400	-4.105	-24,9%	0	0,0%
Belize	0,022	0,022	6.100	0	6.100	0,022	6.100	0	6.100	48	0,8%	0	0,0%
Bolívia	0,049	0,049	13.500	0	13.500	0,049	13.500	0	13.500	846	6,7%	0	0,0%
Brasil	9,941	9,941	2.734.600	0	2.734.600	9,941	2.734.600	0	2.734.600	546.835	25,0%	0	0,0%
Canadá	11,972	11,972	3.293.300	0	3.293.300	11,972	3.293.300	0	3.293.300	-492.169	-13,0%	0	0,0%
Chile	1,189	1,189	327.100	0	327.100	1,189	327.100	0	327.100	31.932	10,8%	0	0,0%
Colômbia	1,049	1,049	288.600	0	288.600	1,049	288.600	0	288.600	57.802	25,0%	0	0,0%
Costa Rica	0,221	0,221	60.800	0	60.800	0,221	60.800	0	60.800	9.359	18,2%	0	0,0%
Dominica	0,022	0,022	6.100	0	6.100	0,022	6.100	0	6.100	48	0,8%	0	0,0%
Equador	0,258	0,258	71.000	0	71.000	0,258	71.000	0	71.000	14.057	24,7%	0	0,0%
El Salvador	0,114	0,114	31.400	1.500	32.900	0,114	31.400	3.000	34.400	4.016	13,9%	1.500	4,6%
Estados Unidos da América	59,470	59,470	16.359.400	0	16.359.400	59,470	16.359.400	0	16.359.400	-12	0,0%	0	0,0%
Granada	0,022	0,022	6.100	0	6.100	0,022	6.100	0	6.100	48	0,8%	0	0,0%
Guatemala	0,168	0,168	46.200	5.200	51.400	0,168	46.200	5.200	51.400	-41	-0,1%	0	0,0%
Guiana	0,022	0,022	6.100	0	6.100	0,022	6.100	0	6.100	48	0,8%	0	0,0%
Haiti	0,034	0,034	9.400	0	9.400	0,034	9.400	0	9.400	-2.979	-24,1%	0	0,0%
Honduras	0,051	0,051	14.000	0	14.000	0,051	14.000	0	14.000	1.621	13,1%	0	0,0%
Jamaica	0,093	0,093	25.600	0	25.600	0,093	25.600	0	25.600	-8.236	-24,3%	0	0,0%
México	8,281	8,281	2.278.000	105.300	2.383.300	8,281	2.278.000	217.300	2.495.300	143.818	6,4%	112.000	4,7%
Nicarágua	0,034	0,034	9.400	0	9.400	0,034	9.400	0	9.400	-2.979	-24,1%	0	0,0%
Panamá	0,158	0,158	43.500	2.000	45.500	0,158	43.500	4.100	47.600	661	1,5%	2.100	4,6%
Paraguai	0,093	0,093	25.600	1.200	26.800	0,093	25.600	2.500	28.100	-7.311	-21,4%	1.300	4,9%
Peru	0,688	0,688	189.300	0	189.300	0,688	189.300	0	189.300	37.177	24,4%	0	0,0%
República Dominicana	0,257	0,257	70.700	0	70.700	0,257	70.700	0	70.700	14.032	24,8%	0	0,0%
Saint Kitts e Nevis	0,022	0,022	6.100	0	6.100	0,022	6.100	0	6.100	48	0,8%	0	0,0%
São Vicente e Granadinas	0,022	0,022	6.100	0	6.100	0,022	6.100	0	6.100	48	0,8%	0	0,0%
Santa Lúcia	0,022	0,022	6.100	0	6.100	0,022	6.100	0	6.100	48	0,8%	0	0,0%
Suriname	0,034	0,034	9.400	0	9.400	0,034	9.400	0	9.400	-2.979	-24,1%	0	0,0%
Trinidad e Tobago	0,180	0,180	49.500	0	49.500	0,180	49.500	0	49.500	7.687	18,4%	0	0,0%
Uruguai	0,214	0,214	58.900	2.300	61.200	0,214	58.900	5.200	64.100	11.409	22,9%	2.900	4,7%
Venezuela	2,186	2,186	601.300	0	601.300	2,186	601.300	0	601.300	34.621	6,1%	0	0,0%
SUBTOTAL	99,425	99,425	27.351.200	338.400	27.689.600	99,425	27.351.200	458.200	27.809.400	391.361	1,4%	119.800	0,4%
Cuba	0,575	0,575	158.200	0	158.200	0,575	158.200	0	158.200	-52.241	-24,8%	0	0,0%
TOTAL DE COTAS	100,000	100,000	27.509.400	338.400	27.847.800	100,000	27.509.400	458.200	27.967.600	339.120	1,2%	119.800	0,4%
RECEITAS DIVERSAS²					6.100.000				6.100.000	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL FUNDO ORDINÁRIO⁴					33.789.600				33.909.400	391.361	1,2%	119.800	0,4%

1/ De acordo com a Resolução AG/RES. 2696 (XLI-O/11) da Assembleia Geral da OEA de 7 de junho de 2011.

2/ As receitas diversas em 2012 e 2013 são compostas de US\$3.500.000 de receitas estimadas e de US\$2.600.000 do Fundo de Receitas Diversas.

3/ Arredondado para a centena mais próxima.

4/ O Total do Fundo Ordinário não inclui Cuba.

ANEXO B

Dotação do Fundo Ordinário por Capítulo para o Biênio 2012-2013

(US\$)

CAPÍTULO	2012				2013			
	COTAS	DIVERSOS	FUNDO ORDINÁRIO		COTAS	DIVERSOS	FUNDO ORDINÁRIO	
			US\$	%			US\$	%
CAPÍTULO I: Serviços Diretos de Cooperação Técnica	24.362.234	5.801.991	30.164.225	89,3%	24.629.768	5.801.991	30.431.760	89,7%
Programa de Inovação para a Produtividade e a Competitividade	7.607.832	1.156.074	8.763.906	29,1%	7.695.438	1.152.409	8.847.847	29,1%
Programa de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos	5.870.616	1.685.138	7.555.754	25,0%	5.886.932	1.669.396	7.556.328	24,8%
Programa de Agronegócios e Comercialização	5.791.516	1.656.830	7.448.346	24,7%	5.865.341	1.668.759	7.534.100	24,8%
Programa de Agricultura, Territórios e Bem-Estar Rural	5.092.270	1.303.950	6.396.220	21,2%	5.182.057	1.311.427	6.493.484	21,3%
CAPÍTULO II: Custos da Direção	1.702.312	67.738	1.770.050	5,2%	1.741.578	67.738	1.809.316	5,3%
Gabinete do Diretor-Geral	702.407	17.500	719.907	40,7%	714.222	17.500	731.722	40,4%
Secretaria de Serviços Corporativos	999.905	50.238	1.050.143	59,3%	1.027.355	50.238	1.077.593	59,6%
CAPÍTULO III: Custos Gerais e Provisões	1.224.681	20.000	1.244.681	3,7%	1.224.681	20.000	1.244.681	3,7%
Órgãos de Governo	400.000	0	400.000	32,1%	400.000	0	400.000	32,1%
Seguros Institucionais	391.531	0	391.531	31,5%	391.531	0	391.531	31,5%
Pensões de Ex-Diretores	287.650	0	287.650	23,1%	287.650	0	287.650	23,1%
Contribuição para a Administração Fundo de Aposentadoria e Pensões	25.000	0	25.000	2,0%	25.000	0	25.000	2,0%
Contribuição para o Tribunal Administrativo OEA	25.000	0	25.000	2,0%	25.000	0	25.000	2,0%
Auditoria Externa	95.500	0	95.500	7,7%	95.500	0	95.500	7,7%
Programa Atendimento de Pessoal em Casos de Emergência	0	20.000	20.000	1,6%	0	20.000	20.000	1,6%
CAPÍTULO IV: Renovação de Infraestrutura e Equipamento	400.373	210.271	610.644	1,8%	213.373	210.271	423.644	1,2%
TOTAL	27.689.600	6.100.000	33.789.600	100,0%	27.809.400	6.100.000	33.909.400	100,0%